DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.211/2021 - TFMCS. DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"DELEGA A COMPETÊNCIA QUE PASSA SER DE FORMA CONJUNTA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ORDENADOR DE DESPESA E GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."-

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 69, § 5º, da Lei 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que: "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios,

destinados à movimentação dos recursos do fundo serão abertas e mantidas no Banco do

Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretária de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou

destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";

CONSIDERANDO que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB, deve ser realizada pelo Secretário de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe

do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste como ordenador

de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/ administrador dos recursos da

educação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve realizar seus atos de acordo com os dispositivos legais vigentes e com os princípios constitucionais, em especial o da Legalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB a Srª Marilisa Cassia Roversi Zago, inscrito no CPF nº 036.380.678-40 e RG nº 14.669.627-X ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, em conjunto com a Prefeita Municipal ou na ausência deste com o Assessor de Planejamento.

Art. 2º - O ordenador de despesas de trata o artigo 1º deste Decreto, será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos, em conjunto com a Prefeita Municipal ou na ausência deste com o Assessor de Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º 00098/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir desta data, o senhor FABIO LUIS DA CRUZ portador do RG 23.786.224-4, do cargo de Vigia, funcionário público, referência salarial F-7, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0296/2017-LZRP., de 06/09/2017.

Cafelândia (SP), 06 de abril de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00099/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 88, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação de medidas permanentes de defesas destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

NOMEIA, através da presente Portaria e na conformidade da Lei n.º 3.296/2011, de 15 de dezembro de 2011, os membros seguintes, para comporem a Coordenadoria Municipal de “ Defesa Civil ” – COMDEC -, com seus respectivos cargos, a saber:

Presidente: Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro

Vice-Presidente: Edvaldo de Araújo Gouveia

Membros: Bruno Vinicius Dias de Lima

Flávio Ricardo Mazoni

Edilson Pereira

Ademir Brochato Junior

Paulo Roberto Martins Inhesta

Antonio Evangelista de Oliveira

Antônio Carlos Soares dos Santos

Armando Trettene

João Humberto Fontana Spagnuolo

Sergio Fumio Yoshioka

As funções dentro da respectiva Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de que trata a presente Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado “Serviços Relevantes”, prestados à preservação de eventos desastrosos, socorros a população e as áreas atingidas por esses eventos. Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 00038/2021-TFMCS., de 20/01/2021.

Cafelândia, 06 de abril de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS/ATAS
ATAS: Nº 15 e 16/21.
PROCESSO: Nº 08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.
EDITAL Nº 06/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia - Convênio Pró Santa Casa (Convênio nº 279/2020) - Itens Fracassados no Processo nº 47/2.020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Detentoras: J & M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.995/0001-70 – Ata nº 15/21 - Detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 6-R$ 3,19-R$ 319,00; 10-R$ 26,09-R$ 1.304,50; 12-R$ 8,04-R$ 1.608,00; 23-R$ 7,88-R$ 6.304,00; 26-R$ 6,56-R$ 2.624,00; 29-R$ 14,39-R$ 172,68; 31-R$ 4,59-R$ 459,00; 32-R$ 8,99-R$ 89,90; 35-R$ 3,25-R$ 585,00; 36-R$ 3,20-R$ 160,00; 44-R$ 0,94-R$ 940,00; 45-R$ 3,26-R$ 1.630,00; 47-R$ 62,01-R$ 372,06; 48-R$ 17,27-R$ 777,15; 50-R$ 5,06-R$ 253,00; 51-R$ 2,89-R$ 277,44; 52-R$ 49,94-R$ 14.982,00; 55-R$ 3,50-R$ 2.800,00; 57-R$ 3,98-R$ 398,00; 63-R$ 3,17-R$ 951,00; 64-R$ 1,96-R$ 588,00; 65-R$ 7,13-R$ 2.139,00; 67-R$ 14,73-R$ 736,50; 70-R$ 4,19-R$ 419,00; 74-R$ 1,44-R$ 144,00; 75-R$ 4,18-R$ 1.045,00; e 77-R$ 61,77-R$ 1.482,48 – Total de R$ 43.560,71; e a empresa W. R. GOMES EMBALAGENS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.183.153/0001-17 - Ata nº 16/21 - Detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-R$ 12,62-R$ 605,76; 2-R$ 53,97-R$ 2.590,56; 4-R$ 4,20-R$ 840,00; 7-R$ 34,70-R$ 173,50; 8-R$ 58,81-R$ 176,43; 9-R$ 4,75-R$ 712,50; 11-R$ 5,60-R$ 280,00; 14-R$ 3,65-R$ 182,50; 15-R$ 4,25-R$ 170,00; 16-R$ 4,20-R$ 3.024,00; 17-R$ 3,47-R$ 173,50; 18-R$ 4,42-R$ 198,90; 19-R$ 3,52-R$ 140,80; 20-R$ 56,50-R$ 1.130,00; 21-R$ 60,56-R$ 1.211,20; 22-R$ 5,08-R$ 762,00; 24-R$ 3,60-R$ 1.080,00; 25-R$ 4,07-R$ 2.442,00; 27-R$ 33,30-R$ 666,00; 28-R$ 2,85-R$ 1.710,00; 30-R$ 3,50-R$ 2.100,00; 33-R$ 8,23-R$ 1.234,50; 34-R$ 7,73-R$ 773,00; 37-R$ 7,32-R$ 146,40; 38-R$ 3,28-R$ 328,00; 39-R$ 5,42-R$ 271,00; 40-R$ 4,74-R$ 118,50; 41-R$ 10,60-R$ 3.180,00; 42-R$ 5,13-R$ 61,56; 43-R$ 4,15-R$ 103,75; 46-R$ 73,27-R$ 219,81; 49-R$ 3,00-R$ 300,00; 53-R$ 6,05-R$ 242,00; 54-R$ 5,53-R$ 553,00; 56-R$ 9,45-R$ 1.890,00; 58-R$ 4,03-R$ 201,50; 59-R$ 13,06-R$ 1.306,00; 60-R$ 12,69-R$ 634,50; 61-R$ 9,93-R$ 4.766,40; 62-R$ 6,52-R$ 652,00; 66-R$ 58,29-R$ 699,48; 68-R$ 17,38-R$ 347,60; 69-R$ 4,20-R$ 420,00; 71-R$ 13,78-R$ 661,44; 72-R$ 3,52-R$ 352,00; 73-R$ 4,95-R$ 198,00; 76-R$ 5,69-R$ 1.365,60; 78-R$ 10,65-R$ 1.597,50; e 79-R$ 2,89-R$ 722,50 – Valor total de R$ 43.715,69.

Valor Total Geral: R$ 87.276,40.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura do contrato: 18/03/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2021.
PROCESSO: Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.
EDITAL Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico na Rua Benedito Onório de Lima, bairro Vila Belém, neste Município de Cafelândia-SP, nos termos do Contrato de Repasse nº 885586/2019/MDR/CAIXA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.860.319/0001-40.

Valor total: R$ 267.792,38

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 15.451.0501.1028 – Pavimentação.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, e de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de início, constante na OES – Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Assinatura do contrato: 18/03/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 18/2021.
PROCESSO: Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EDITAL Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina semiolímpica no complexo esportivo Argel de Godoy, localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: AMMER SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.471.333/0001-18.

Valor Total: R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Educação Física e Desporto - 27.811.0720.2027.0000.

Prazo Vigência: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, respeitado o disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas atualizações.

Assinatura: 31/03/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO: Nº 06/2.021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.021.
EDITAL Nº 04/2.021.

Face ao constante dos autos do Processo n° 06/2.021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina semiolímpica no complexo esportivo Argel de Godoy, localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Cafelândia-SP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa AMMER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.471.333/0001-18, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia – SP, 31 de março de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2021

Marilisa Cássia Roversi Zago, RG 14.6669.627-X, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	Período	Ed. Física	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	10	10	-
		Tarde	10	2	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues (vinculada)	Educação Infantil	Tarde	2	2	2
EMEB Vila Simões (vinculada)	Educação Infantil	Manhã	2	2	-
		Tarde	2	2	2
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	-	6	6
		Tarde	-	6	4
Creche Escola Cecília de Castro Delafiori	Educação Infantil	Manhã	-	6	2
		Tarde	-	6	-
EMEB Prof Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	12	22	-
		Tarde	-	-	-
EMEB Prof Antônio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Manhã	-	-	8
		Tarde	-	6	22
Total Geral			**38**	**70**	**46**

Observações:

- **Atribuição de 38 Aulas de Educação Física em substituição aos professores afastados para Gestão Escolar, sendo**: 6 aulas no período da manhã e 10 aulas no período da tarde em substituição da professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 2 aulas no período da manhã em substituição da professora Rafaella Amanda Cardoso Gallo que estava substituindo a professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel ; 2 aulas no período da manhã em substituição do professor João Gabriel Ortega Marchi que estava substituindo a professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 2 aulas no período da tarde em substituição do Professor João Gabriel Ortega Marchi que estava substituindo a Professora Rafaella Amanda Cardoso Gallo na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 2 aulas no período da manhã e 2 aulas no período da tarde em substituição da professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Vila

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Simões; 12 aulas no período da manhã em substituição ao professor João Gabriel Ortega Marchi na EMEB Professor Onivaldo Gregório, por tempo determinado, **a partir de 12/04/2021, até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento dos titulares.**

- **Atribuição de 70 Aulas de Artes sendo**:
  - **34 aulas de artes em substituição** à Professora Madalena Fernandes Maia Lacerda afastada por aposentadoria compulsória, 22 aulas no período da manhã na EMEB Prof. Onivaldo Gregório; 06 aulas no período da manhã e 06 aulas de arte no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan, **a partir de 12/04/2021, até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular.**

  - **36 aulas de arte livre:** 10 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde na EMEB Prof. Cynira Vendramel; 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões; 06 aulas de arte no período da manhã e 06 aulas de arte no período da tarde na Creche Escola Cecília de Castro Delafiori; 06 aulas de arte no período da tarde na EMEB Professor Antonio Rubi Gimenes, por tempo determinado, **a partir de 12/04/2021 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

- **Atribuição de 46 Aulas de Inglês livres**: sendo, 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões; 06 aulas no período da manhã e 4 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan; 2 aulas no período da manhã na Creche Escola Cecília de Castro Delafiori; 08 aulas de inglês no período da manhã e 22 aulas de inglês no período da tarde na EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes, por tempo determinado, **a partir de 12/04/2021 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 09/04/2021 (SEXTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14h**
- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários Municipal e Estadual para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de no mínimo 1,5m;**
  - **Evite contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
  - **Será aferida a temperatura na Entrada.**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o **ASO** é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

Cafelândia, 06 de abril de 2021.

Marílisa Cássia Roversi Zago
Secretária Municipal de Educação

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

6